

PROJECTO

Attendendo-se que o Consulado Geral de 2a. classe em Cadiz, Hespanha, cuja dotação orçamentaria é de 12:000\$000 ouro annuaes e cuja renda foi somente de 4:970\$000, segundo o ultimo relatorio de 1913, é de importancia commercial muito discutivel;

Que o Consulado Geral de Barcelona, cuja dotação é identica ao do anterior, é, sob todos os pontos de vista, de muito maior importancia commercial, tendo ainda a seu cargo a jurisdicção de todos os Vice-Consulados do Reino, exceptuados os Consulados de Cadiz e Vigo;

Que o Consulado Geral de 2a. classe em Genebra, Suissa, cuja dotação é de 12:000\$000 deve ser melhor remunerado, visto a grande affluencia de brasileiros não somente nessa cidade como em toda a Suissa sendo de notar ainda o crescente desenvolvimento de nossas relações commerciaes com esse paiz, nestes ultimos annos;

Que o Consulado Geral de 2a. classe em Amsterdam é de muito maior importancia commercial que o de Cadiz e que a sua renda o anno passado ja foi superior a 20:000\$000 ouro;

Que este projecto não accarretando onus algum aos coffres publicos, pois a augmento das dotações de que nelle se trata é compensado por equivalente diminuição imposta, traz consigo as vantagens de concorrer para a boa organização e justa dotação e distribuição dos nossos differentes postos consulares na Europa, como tambem uma economia de 2:000\$000 ouro.

O Congresso Nacional resolve o seguinte:

1º Rebaixar de categoria o Consulado Geral de 2a. classe em Cadiz, o qual passará á Vice-Consulado, reduzindo-se a sua dotação de 12:000\$000 a 4:000\$000 por anno.

2º Elevar á categoria de Ia. classe os Consulados Geraes de 2a. com sede em Barcelona, Genebra e Amsterdam, cujas respectivas dotações passarão a 14:000\$000 annuaes.

3º Revogam-se as disposições em contrario.

Para ser apresentado como emenda no Senado na discussão da reforma do corpo consular ou na discussão do organamento do Exterior.

Eleve á primeira classe o Consulado Geral de segunda em Genève, na Suissa

Considerando que o numero de brasileiros residentes, ou em tranzito annualmente, na Suissa Romanda é elevadissimo, e que são importantissimos os interesses commerciaes e industriaes do Brasil na mesma região;

Considerando que Genève é a cidade mais importante daquella região;

Considerando que ha Consulados brasileiros de primeira classe menos importantes e menos rendosos que o de Genève;

O Congresso Nacional resolve:

Artº. 1º - É elevado a Consulado Geral de primeira classe o Consulado Geral de segunda classe em Genève na Suissa.

Artº. 2º - ~~Revogam-se as disposições em contrario.~~

Considerando ter sido creado ultimamente mais um Consulado Geral de 2.ª Classe em Zurich, e uma razão maior razão para o de Geneva ser elevado a 1.ª Classe visto os Vice-Consulados da Confederação adhaerem-se sob sua Jurisdição

Art. 2.º Revogam as disposições em contrario.